



Prefeitura Municipal de Maturéia
Secretaria de Administração e Finanças

Lei Orçamentária nº 353/2016

Em, 20 de dezembro de 2016

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MATUREIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATUREIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 30.692.655,00 (Trinta Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), e fixa a Despesa em igual valor. Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	17.824.369	58
Receita Tributária	324.700	1
Receitas de Contribuições	150.000	0
Receita Patrimonial	187.620	1
Transferências Correntes	17.157.959	56
Outras Receitas Correntes	4.090	0
Receitas de Capital	14.756.629	48
Alienação de Bens	20.000	0
Transferências de Capital	14.736.629	48
Deduções da Receita Corrente	1.888.343	6
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.888.343	6
Total:	30.692.655	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	30.692.655	100

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	14.825.629	48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.819.290	29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.996.339	20
DESPESAS DE CAPITAL	15.714.376	51
INVESTIMENTOS	15.504.376	51
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000	1
Reserva de Contingência	152.650	0
Reserva de Contingência	152.650	0

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



Daniel Dantas Wanderley Prefeito